



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.287

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1953

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 207, letra b), combinado com o parágrafo único do art. 290 do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Dr. Walter Bezerra Falcão, Pretor, do Quadro Único, do 2.º Termo Judiciário de Oriximiná, Comarca de Obidos, para o Termo de Abaetetuba, comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(*) DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, I, da Constituição Federal, Sabina Gonçalves de Castro, no cargo de Servente — classe E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Igarapé-miri, percebendo, nessa situação, os proventos proporcionais ao tempo de serviço, isto é, 10 anos, 10 meses e 5 dias, que arredondados, na forma do disposto no art. 95, § 3.º do Estatuto, dá o total de 11 (onze) anos, ou seja, Cr\$ 2.816,00 anuais.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no D. O. de 15 de março de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto, datado de 9 de fevereiro de 1953, que aposentou, de acordo com o art. 191, I, da Constituição Federal, Sabina Gonçalves de Castro no cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Igarapé-miri, percebendo, nessa situação, os proventos proporcionais ao tempo de serviço, isto é, 10 anos, 10 meses e 5 dias, que arredondados, na forma do disposto no art. 95, § 3.º do Estatuto, dá o total de 11 (onze) anos, ou seja, Cr\$ 2.816,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Yeda Nazaré Barros Duarte para exercer o cargo de Professor de educação física — padrão P, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, vago com a exoneração, a pedido, de Brígida Neto Palácio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Edicida Neto Palácio, do cargo de Professor de educação física — padrão P, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1941, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1-2-36 a 1-2-46, à normalista Osmarina de Melo Fortuna, professora de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Dr. Freitas, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 1.0 do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Beterra da Silva, professora de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Professora Maria Amélia Vasconcelos, Município de

Capitama, noventa (90) dias de licença, a contar de 1 de abril a 29 de maio vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Hilda Moreira Lopes, professora de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, lotada nas Escolas Reunidas de Tenoné, Município de Belém, noventa (90) dias de licença, a contar de 2 de março corrente a 30 de maio vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jucimar de Deus Moura do cargo de Contabilista — classe M, lotado no Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Terezinha de Jesus Nunes Bibas, professora de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de fevereiro a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 168 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941, a Helderes Moreira de Oliveira, professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Dr. Freitas, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 4 de fevereiro a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Geny Leal de Macedo, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Augusto Montenegro, 90 dias de licença, a contar de 4 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Eliezira Marques Maia, professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Altamira, 90 dias de licença, a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E do Quadro Único, lotado no Grupo Esco-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator- chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	500,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. —As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

lar de Igarapé-miri, 90 dias de licença, a contar de 20 de fevereiro a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Carolina Marques da Cruz, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotado na escola isolada de Primavera, Município de Capanema, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Oliveira de Macedo Alves, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Icoaraci, 8 meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 30 de março a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Doménina Barbosa de Sousa Sá, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola isolada mista da Vila São Roberto, Município de Maracanã, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de março do corrente ano a 1 de março de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Sebastiana Sousa Sampaio, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do Igarapé Lago, Município de Curuçá, 90 dias de licença, a contar de 18 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Gomes do Rosario Pismel, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Vilhena Alves, 3 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de dezembro do ano p. passado a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 18 do decreto s/n, de 6-12-43 e art. 165, do Estatuto, a Bernardina Silvia Baganha da Costa, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Floriano Peixoto, 60 dias de licença, a contar de 17 de fevereiro a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 18 do decreto s/n, de 6-12-43 e art. 165, do Estatuto, a Maria de Nazaré Araújo Tavares, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Icoaraci, 60 dias de licença, a contar de 10 de março a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Thilago Xisto de Aragão, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Colônia Agrícola Olho D'Água, Município de Santarém, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de fevereiro a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Gracila Costa Cardoso, professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Vila S. Jorge de Tauá, Município de Vigia, 90 dias de licença, a contar de 16 de fevereiro a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 18 do decreto s/n. de 6-12-43 e art. 165, do Estatuto, a Benedita Freitas de Castro, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Nazaré, Município de Marapanim, 60 dias de licença, a con-

tar de 6 de janeiro a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 180 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Alves de Souza, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do Kim. 6, da Colônia de Zimangapi, Município de Igarapé-açu, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 4/4/53

Petições:

0123 — Eduardo da Silva Lobão, escrivão de polícia da Capital, (pedido de licença) — De acordo. Diga o Departamento de Segurança.

0136 — Tamarindo da Silva Amoras Coêlho, guarda civil aposentado, solicitando promoção ao cargo de Fiscal — Opine o Departamento do Pessoal.

0173 — Manoel Vieira, soldado da P. M. (licença-especial) — Opine o Departamento do Pessoal.

763 — Olímpio Pinto Pampoiha, tenente da P. M. (requerendo seu regresso ao serviço ativo daquela Polícia) — A exame e parecer do Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 830, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando seja dispensado da função de presidente do Conselho Escolar de Igarapé-Miri o cidadão Angelo Castelo Branco Xavier) — Cumpra-se o despacho governamental de fis. exarado — De acordo.

N. 435, do Gabinete do Ministro da Guerra — Rio de Janeiro (sobre o valor de remuneração percebida pelo oficial do Exército, posto à disposição do Governo do Estado) — Transmista-se a informação por ofício.

N. 25, do Presídio São José (solicitando a designação de João Batista Filho, para a função de provisionador, que se acha vaga) — Diga o Departamento do Pessoal.

N. 45, de Manoel Salgado e outros — Juruti (solicitam providências) — Dê-se ciência à autoridade sinatária do telegrama de fis., e archive-se.

Departamento de Assistência aos Municípios.

S/n., da Prefeitura Municipal de Portel (solicitando entrega da primeira parcela da quantia que foi destinada para construção da escola rural no lugar "Caçara", no rio Anapú) — Assinados os instrumentos de convênio, ao Departamento de Assistência aos Municípios, para os devidos fins.

N. 87, da Delegacia de polícia de João Coêlho (informação sobre o telegrama n. 16, referente a um terreno no rio Maguari afluente do rio Carapari) — Volte o expediente à autoridade policial de João Coêlho, para que sejam amparados e garantidos os direitos do legítimo proprietário.

N. 108, da Imprensa Oficial — Com anexos e informações do Tribunal de Justiça do Estado — 1.º) Acusar o recebimento das informações, agradecendo. 2.º) Remeter o expediente à Imprensa Oficial para conhecimento do Diretor, recomendando a devolução do mesmo, para ulteriores providências.

S/n., do Comissariado de Polícia do lugar Ita-açu, Município de Viseu (pedido de exoneração de Ricardo Monteiro de Oliveira, comissário) — Informe, por telegrama, sobre o assunto, o delegado de polícia do Município.

Carta:

N. 40, de José Pinto dos Reis, escrivão da delegacia de polícia do Município de Ourém (pedido de aproveitamento como titular de uma das Delegacias de Polícia do interior do Estado) — Informe a chefia do expediente sobre o existência de vaga.

Telegrama:

N. 45, de Manoel Salgado e outros — Juruti (solicitam providências) — Dê-se ciência à autoridade sinatária do telegrama de fis., e archive-se.

pany e Imprensa Oficial — Ao D. D., para os devidos fins.

Manoel Nascimento, balancete do mês de março do Matadouro do Maguari, duodécimo do mês de abril do Matadouro do Maguari, Importadora de Ferragens S.A., Armazens Ancora, Idem, idem, P. Martini & Cia., União dos Escoteiros do Brasil, prestação de contas da Usina de Força e Luz de Salvaterra, balancete do mês de março da Secretaria de Saúde Pública, prestação de contas da Secretaria de Educação e Cultura, Presidente do Lar de Maria, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, folha paga de gratificação da Imprensa Oficial, folhas pagas de diaristas da Imprensa Oficial, Hospital Juliano Moreira (remessa de documentos) — Ao D. C., para os devidos fins.

Antonio Pinheiro dos Santos (licença) — Encaminhe-se à S. S. P., com o pedido de exame médico.

Osorio Francisco Martins Pinheiro — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

Manoel Jerônimo da Costa Junior — A Seção de Coletorias do D. R., para verificar e informar.

Maria Ligia da Silva Maia — Encaminhe-se a S. E. C., nos termos do parecer supra.

Francisco da Silva Barroso — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Manoel Lopes — A Seção de Coletorias, para informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 6 de abril de 953 1.633.152,20

Renda do dia 7 de abril de 1953 .. 492.284,70

SOMA .. 2.125.436,90

Pagamentos efetuados no dia 7/4/53 .. 295.707,70

SALDO para o dia 8/4/53 .. 1.829.729,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro . . . 680.610,50

Em documentos .. 1.149.118,70

TOTAL .. 1.829.729,20

Belém (Pará), 7 de abril de 1953.

A. Nunes, tesoureiro — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 8 de abril de 1953

O Departamento de Despesa da SEF, pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável: Grupos Escolares do Interior (folha suplementar referente ao mês de fevereiro p. p.)

Colégio Estadual Pais de Carvalho, Orfanato Antonio Lemos, Museu Paraense Emilio Goeldi, Teatro da Paz e Instituto Lauro Sodré (vencimentos referente a março p. p.).

Custeios: Secretaria da Assembléia Legislativa, Gabinete do Governador, Departamento do Pessoal, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Instituto de Educação do Pará, Colégio Gentil Biteuncourt, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Distritos Sanitários do Interior, Ambulatórios de Endemias, Laboratórios, Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Centro de Saúde n. 1, Centro de Saúde n. 2, Posto de Higiene do Jurunas, Posto de Higiene da Pedreira, Serviço de Profilaxia da Lepra, Dispensário Souza Araujo, Colônia do Prata, Colônia de Marituba, Taxa do Fomento Pecuario (Combate à Tuberculose), Profilaxia das Doenças Transmissíveis, Serviço de Assistência Médico Social, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância e Escola de Enfermagem do Pará.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, no expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura:

0711—Paulina Pais de Andrade — Deferido, reparando mais uma injustiça praticada no governo passado.

0489—Celeste Soares Pantoja — Deferido.

0621—Rigel Barreto Klautau — Deferido, em face da informação.

0735—Helga Nunes Pinto Marques; 0841—Edite Poço Carvalho; 0896—Carmita Carrera Santos e 0943—Maria do Carmo Silva — Deferidos.

999—Ofício desta Secretaria e 0968—Proposta de nomeação de Raimunda Bulhosa Almeida — Atender.

982—Proposta de nomeação de Terezinha de Sousa Figueira; 874—Proposta de nomeação de Maria Machado Guimarães e 0928—Raimunda Bentes Brandão — Nomear.

0470—Maria José Souza e 0983—Rosa Rocha Almeida — Concedo 60 dias.

0387—Ana Paraense e 0365—Zuleika Alves — Concedo 30 dias.

0692—Maria Helena Vasconcelos — Concedo 60 dias.

074—Proposta de exoneração de Joventina Souza e Silva — De acordo.

965—Proposta de exoneração de Zilma Carvalho Conceição — De acordo.

0827—Clarisse Marques Dourado — Indeferido, em face da informação.

Ofício n. 8, do Conselho Escolar de Marapanim — Sim, transfira-se.

998—Bernardina Costa — Ciente.

995—Regina Lima Moy — Dar conhecimento à interessada.

994—Carta de Maria Nazaré Oliveira, Zulima Tenório e Catarina Vieira — Dar conhecimento às interessadas.

996—Proposta de exoneração de Elza de Jesus Silva Pais — Demitir.

979—Proposta de exoneração de Vitelmina Ferreira Lima — Exonerar.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Em 7/3/53

Petições:

0160 — A. Meirelles (solicitando licença para exploração de seringa em Altamira) — Deferido, pagar as taxas dos anos anteriores.

0158 — Antônio Meirelles (requerendo licença para extração de borracha em Altamira) —

Deferido, pagar as taxas anteriores.

0161 — Eymar de Alencar Meirelles (requerendo licença para explorar seringa em Altamira) — Deferido, pagar as taxas dos anos anteriores.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Petições:

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 7/4/53

Fábrica União Industrial e Comércio S/A., Importadora de Ferragens S/A., Armazens Ancora, Idem, Iracema Barros Barata, Licia Gomes, folha paga da Junta Comercial, Adalgisa Santos Nascimento, Manoel Fernandes Gomes, Maria Regina Martins, Maria do Rosário Santana Steele, folha paga de fevereiro do Grupo Escolar Augusto Olímpio, Sutebio de Paula Leite, empenho em favor da Imprensa Oficial, Dina Gomes Casanova, Luzia dos San-

tos Pinheiro, Rosa Pacheco de Oliveira, Joaquim Pereira do Couto, Laudelino Silva, Antonio Rosa, folhas pagas do mês de março do Departamento Estadual de Estatística, empenho em favor da Secretaria de Interior e Justiça, duodécimo do mês de abril da Junta Comercial, Alvaro Paz do Nascimento, Raimundo Ferreira Guedes (diferença de vencimentos), Lundgren Tecidos S/A., Custódio Costa & Cia., Shell Mex Brasil, Limited, Adriano Pimentel & Cia., Mourão Ferreira Comércio e Indústria S.A., Alves Vinagre & Cia., Santos & Lima Ltda., C. Albuquerque & Cia. Ltda., Importadora de Ferragens S/A., Armazens Ancora, Ferreira Gomes Ferragista S/A., Andrade & Pinto, The Sydney Ross Com-

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA

DE SANTARÉM

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1952

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e de acôrdo com os nossos estatutos sociais, esta Diretoria tem a satisfação de apresentar o relatório de sua gestão no exercício de 1952.

Confiante no apóio e na boa vontade do Exmo. Sr. Presidente Getúlio Vargas, esta Diretoria pleiteou e conseguiu, no dia 11 de novembro p. passado, junto à Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil, as licenças necessárias para a importação, do Japão, de toda a maquinaria destinada ao funcionamento de nossa usina, que montaram à soma de US\$JAP-647,678.80. Essa maquinaria, conforme ficou estabelecido no ato de constituição da empresa, será financiada e incorporada à Companhia pelo grupo japonês, aqui representado pelo Dr. Kotaro Tuji. No próximo mês de fevereiro deverá chegar ao Rio de Janeiro o navio japonês "Santos Marú", transportando o primeiro grupo das máquinas encomendadas. O restante deverá chegar ao Brasil entre setembro e dezembro de 1953.

Quando aqui tiverem desembarcado todas as máquinas, será providenciado o aumento do Capital Social, nas bases do acôrdo firmado a quando da Assembléia Geral de constituição desta Companhia.

Ressalte-se que a Empresa, para conseguir as licenças em apreço, não fez outras despesas além do custeio das passagens e estadia, no Rio de Janeiro e em Belém, dos Diretores Kotaro Tuji e Elias Pinto, que acompanharam de perto o andamento do processo, e da taxa de um décimo por cento sobre o valor global da maquinaria.

Pela Lei n. 538, de 4 de dezembro de 1951, a Municipalidade de Santarém declarou de utilidade pública o terreno não beneficiado sito no bairro da Prainha, nesta cidade, de propriedade do casal Antônio Cardoso Loureiro, medindo 148,30 metros de frente por 880 ditos de fundos, com frente para o litoral, ficando o Executivo Municipal, autorizado, pela mesma lei, a doar, a esta Companhia, a referida área para a instalação de nosso estabelecimento industrial.

Assim, em 4 de agosto do corrente, nas notas do Cartório do 1.º Ofício desta cidade, foi lavrada a respectiva escritura de doação do mencionado terreno, sendo, aos expropriados Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) pagos pela Prefeitura Municipal de Santarém e Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) pagos por esta Companhia, que concordou, assim, em completar o total do preço convencionado, uma vez que a citada lei municipal somente previu e estabeleceu o crédito de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o mencionado fim.

Em fevereiro de 1953, conforme deliberação desta Diretoria, será firmado contrato com a Fábrica Nacional de Estruturas Metálicas "Edimetal" S.A., com sede no Rio de Janeiro, para o fornecimento, no prazo de 60 dias, de toda a estrutura metálica destinada ao prédio da fábrica. As demais construções serão feitas em alvenaria.

No propósito de estimular a produção oleira da região, esta Diretoria firmou contratos, no último trimestre, com 4 firmas idôneas, para a compra de 600 milheiros de tijolos destinados às construções da empresa, à razão de Cr\$ 1.200,00 o milheiro, tijolos de três furos, que começarão a ser entregues a partir do mês de fevereiro vindouro.

Em obediência ao plano de incremento à produção de malva no Município de Santarém, esta Diretoria adquiriu por compra, na região Bragantina, em colaboração com o Serviço Federal de Fomento Agrícola do Pará, 500 quilos de sementes da referida fibra, que serão vendidas aos lavradores locais, pelo preço de custo, acrescido apenas das despesas de transporte e capatazias. Como é sabido, esta em-

prêsa, quando estiver em funcionamento a sua fábrica, irá utilizar, na indústria de sacaria, grande quantidade da fibra em referência, advindo, daí a necessidade de aqui ser produzida, o que permitirá a sua aquisição por preços mais convenientes.

Afim de ser utilizado no serviço de transporte da empresa, foi comprado, à Cia. Automotriz Brasileira, da praça de Belém, um caminhão de 5 toneladas, marca "Dodge", pela quantia de Cr\$ 117.000,00.

Com a chegada das máquinas ao nosso país e o início dos trabalhos de construção do estabelecimento industrial, serão, certamente, motivos suficientes para chamar a atenção dos subscritores em atraso para a integralização do Capital subscrito. Agora mesmo, no fim deste mês de dezembro, esta Diretoria acaba de receber comunicação de que o Banco de Crédito da Amazônia S. A. e o Governo do Estado do Pará efetuaram a integralização de todo o Capital subscrito, de Cr\$ 3.000.000,00 e Cr\$ 300.000,00, respectivamente, que serão contabilizados nos nossos livros no próximo exercício de 1953.

A escrita contábil da empresa, neste exercício, continuou a ser feita pelo Sr. Victoriano Murrieta, contador vinculado aos quadros do Banco de Crédito da Amazônia S. A., que, cumulativamente com a respectiva função na Agência local do referido estabelecimento de crédito, foi designado, pela sua Exma. Diretoria, para desempenhar o cargo mencionado, a título de colaboração com esta Companhia.

Para satisfação de todos os acionistas, inclusive da população em geral, no dia 7 do corrente mês foi lançada a pedra fundamental do futuro prédio industrial, solenidade que contou com a presença do representante do Governo do Estado, do Dr. Gabriel Hermes Filho, presidente do Banco de Crédito da Amazônia S. A. e outras autoridades.

Na mesma ocasião foi realizada idêntica solenidade das 100 casas que esta empresa construirá para moradia dos seus trabalhadores, mediante financiamento a ser contraído com a Caixa Econômica Federal do Pará. A esse ato esteve presente o Dr. João Renato Franco, presidente dessa Instituição de crédito.

Se fatores de força maior, alheios à nossa vontade, não se antepuserem à marcha vitoriosa desta organização, esperamos em 1954 ver em pleno funcionamento a nossa fábrica de fiação e tecelagem de juta, dando trabalho a centenas de operários em pleno coração da Amazônia, concretizando assim os honestos propósitos do eminente chefe da nação brasileira, Dr. Getúlio Vargas, sinceramente empenhado em proporcionar melhores dias à gente do imenso vale amazônico.

Juntamente com este Relatório, submetemos ao exame dos senhores acionistas o Balanço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Finalizando, cabe-nos agradecer aos senhores acionistas a confiança depositada nesta Diretoria, reafirmando nossos protestos de alta estima e consideração.

Santarém, 31 de dezembro de 1952.

(aa) Walter Putz, diretor-presidente

Kotaro Tuji, diretor-gerente

Mário Mendes Coimbra, diretor-comercial

Elias Pinto, diretor-secretário

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE
SANTARÉM**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	24.740,80	Capital	7.000.000,00
B. C. Amazônia C/Depósito	1.562.417,90	RESULTADO PENDENTE	
	<u>1.587.158,70</u>	Rendas de Juros	58.984,80
REALIZAVEL		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Acionistas C/Capital ...	4.601.900,00	Caução da Diretoria ...	40.000,00
Aplicações de Fom. à Produção	12.300,00	Contratos de Fornecimentos	720.000,00
	<u>4.614.200,00</u>		<u>760.000,00</u>
FIXO			
Edifício Industrial .. .	364.414,50		
Móveis e Utensílios .. .	37.685,30		
Objetos de Escritório ..	5.754,00		
Veículos	126.688,70		
Maquinárias	12.600,00		
	<u>547.142,50</u>		
RESULTADO PENDENTE			
Gastos de Instalação ...	268.580,60		
Despesas de Impostos ..	41.052,50		
Combustíveis	850,50		
	<u>310.483,60</u>		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas .. .	40.000,00		
Fornecimentos Contratados	720.000,00		
	<u>760.000,00</u>		
	<u>Cr\$ 7.818.984,80</u>		<u>Cr\$ 7.818.984,80</u>

Walter Putz
Presidente

Victoriano Murrieta
Contador C. R. C. — 410

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém, abaixo assinados, tendo examinado minuciosa e detidamente o Balanço e demais papéis relativos ao exercício findo de 1952, apresentados pela Diretoria, e sendo-lhes fornecidas tôdas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o referido balanço e demais papéis, em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Santarém, 24 de março de 1952.

(aa) Adherbal Tapajós Caetano Corrêa
Vicente Malheiros da Silva
João Vieira Cardoso

(Ext. — Dia 8/4)

AFRICANA, TECIDOS S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

A Diretoria da AFRICANA, TECIDOS S/A., vem de conformidade com os dispositivos da Lei n. 2.627, de 26/9/40, bem como de seus Estatutos, apresentar o seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e fatos administrativos, no exercício de 1952, correspondente ao terceiro ano de funcionamento desta Empresa, como sociedade anônima.

Pelo Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, podeis constatar que se verificou um lucro líquido de Cr\$ 2.453.116,12, já deduzido o Fundo de Reserva Legal de 5% e a quantia de Cr\$ 595.324,40, referente a gratificações concedidas à subdiretoria e principais auxiliares, como reconhecimento aos bons serviços prestados, para o que esta Diretoria pede a aprovação da digna Assembléia Geral.

Assim, fica a supra citada quantia de Cr\$ 2.453.116,12, à disposição da Assembléia Geral, que se servirá deliberar sobre a sua aplicação.

Propõe esta Diretoria, seja distribuído um dividendo de 12% e fixada a sua gratificação em Cr\$ 650.000,00 e o restante levado ao Fundo para Garantia de Dividendos.

Terminando este pequeno relatório, esta Diretoria agradece aos dignos membros do Conselho Fiscal pela sua colaboração eficiente no cumprimento exato de suas atribuições legais e estatutárias.

Está pois, apresentado aos Srs. Acionistas, o relatório da real situação da AFRICANA, TECIDOS S/A., resultante do exercício de 1952, estando esta Diretoria pronta para melhores esclarecimentos na sede social, onde os livros e demais documentos da escrita se encontram a disposição dos interessados.

Pará, 23 de março de 1953.

Jayme R. Pinto Leite — Diretor Presidente

Pedro de Castro Alvares — Diretor

Henrique José Ribeiro — Diretor

Mário Antunes da Silva — Diretor

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Disponível		Não exigível	
Caixa	363.615,00	Capital	15.000.000,00
Bancos, C/ de Depósitos à Ordem	3.717,20	Fundo de Reserva p/ Liquidações	578.302,60
	<u>367.332,20</u>	Reserva Compulsória	396.324,90
		Fundo de Reserva Legal	473.510,47
		Fundo p/ Garantia de Dividendos	2.206.935,50
		Lucros & Perdas	2.453.116,12
		Sinais na Venda de Prédios....	80.600,00
			<u>21.188.789,59</u>
		Exigível	
		Bancos, C/ de Empréstimos ...	7.422.045,10
		Credores em C/Corrente	3.459.458,91
		Promissórias a Pagar	1.991.000,00
		Títulos de Nossa Responsabilidade	4.000.000,00
		Títulos Descontados	250.000,00
		Contribuições p/ os Institutos de Aposentadorias e Pensões	6.187,50
		Obrigações a Liquidar	5.001.235,50
		Dividendos não Reclamados ...	30.870,00
		Massa Falida C. A. de Campos & Cia. Ltda.	454,50
		Impostos a Pagar	1.303.606,60
		Saques a Pagar	96.275,90
			<u>23.561.134,01</u>
		Contas de Compensação	
		Títulos Caucionados	9.124.833,90
		Correntistas C/ de Títulos	18.834.258,15
		Caução da Diretoria	400.000,00
		Cobrança de C/ Alheia	19.750,00
		Credores por Hipoteca	50.315,00
			<u>28.429.157,05</u>
			<u>Cr\$ 73.179.080,65</u>
			<u>Cr\$ 73.179.080,65</u>

Jayme R. Pinto Leite — Diretor Presidente

Pedro de Castro Alvares — Diretor

Henrique José Ribeiro — Diretor

Mário Antunes da Silva — Diretor

Mário Plátilha—Contador Reg. DEC-31046—CRC-015

AFRICANA, TECIDOS S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Déspesas Gerais, Juros & Descontos e Comissões	4.918.736,30	Lucro verificado na conta de Mercadorias Gerais, Seções de Estivas, Ferragens e Filiais..	7.358.163,50
Fundo de Reserva Legal :		Lucro verificado na liquidação de diversas contas	89.501,99
5% s/ Cr\$ 2.582.227,49	129.111,37	Rendas de Imóveis	53.298,30
Saldo a aplicar de acordo c/ a deliberação da Assembléia Geral	2.453.116,12		
	Cr\$ 7.500.963,79		Cr\$ 7.500.963,79

Jayme R. Pinto Leite — Diretor Presidente
 Pedro de Castro Alvares — Diretor
 Henrique José Ribeiro — Diretor
 Mário Antunes da Silva — Diretor
 Mário Platilha—Contador Reg. DEC-31046—CRC-015

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA
EM 25 DE MARÇO DE 1953

Aos vinte cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, na sede social, à Travessa Frutuoso Guimaraes n. 80, presentes os membros efetivos, Antônio Cabral Caetano, Firmino Ferreira de Matos e Francisco de Paula Valente Pinheiro, reuniu o Conselho Fiscal da AFRICANA, TECIDOS S/A., para examinar o Relatório e Contas da Diretoria, o Balanço e a demonstração de Lucros e Perdas e dar o seu parecer sobre ditos documentos.

Verificado o Caixa, seus valores foram conferidos e encontrados exatos.

O Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório, contas, Balanço e demonstração de Lucros e Perdas devem ser aprovadas pela Assembléia Geral assim como a proposta da Diretoria para a distribuição de um dividendo de 12% e a fixação de s/ gratificação em Cr\$ 650.000,00, sendo levado o saldo restante a conta Fundo para garantia de Dividendos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo, por mim, Antônio Cabral Caetano, lavrada a presente ata, que vai assinada por todos.

Belém, 25 de março de 1953.

(a) Antônio Cabral Caetano
 Firmino Ferreira Matos
 Francisco de Paula Valente Pinheiro
 (Ext.—8|4)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Vicentina Sodré de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sita na 14.ª Comarca — Guamá, 34.º Termo 34.º Município—Capim, 98.º Distrito com as seguintes indicações e limites: à dita sorte de terras está situada à margem direita da Estrada "2 de junho", a começar na ponta denominada "Lago", subindo a referida estrada, limitando-se pelos lados de baixo, cima e fundos, com terras do Estado, medindo 2.000 metros de frente dpor 3.000 metros de fundos, pouco mais ou menos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município do Capim. 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de março de 1953. — O Oficial classe O, João Mota de Oliveira. (T. — 4887 - 20 e 29|3 e 8|4 Cr\$ 120,00)

FORÇA E LUZ DO PARA S/A.
AVISO

9.ª entrada das ações subscritas De acordo com o que estabelece o art. 7.º dos Estatutos Sociais, convidam-se os Senhores acionistas a efetuarem o pagamento da nona entrada, que é de dez por cento (10%) dos oitenta por cento (80%) do capital subscrito, que restaram a pagar após efetuada a

entrada inicial, o qual deverá ser feito em qualquer Banco da praça, inclusive na Caixa Econômica Federal do Pará, até o fim de maio p. vindouro.

NOTA: — Pede-se aos senhores acionistas retardatários para efetuarem o pagamento das prestações em atraso, afim de evitar possíveis demoras na integralização do capital da Sociedade.

Pará, 7 de abril de 1953 — A Diretoria: José Dias da Costa Paes, Diretor-Presidente; Antonio Martins Junior, Diretor-Comercial; Camilo P. Nasser, Diretor-Industrial.

(G — Dias 8 e 22|4 e 10|5)

SOBRAL, IRMÃOS S. A.
(SISA)

Comunicamos aos Srs. Acionistas que acham-se à sua disposição, na sede social, à Av. Cipriano Santos ns. 2/10, o relatório, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1952, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 6 de abril de 1953.

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

Acacio J. F. Sobral
 Presidente

(Ext.—10, 14 e 16|4)

SOBRAL, IRMÃOS S. A.
(SISA)

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 29 de abril de 1953, às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos ns. 2/10. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

a) deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referente ao exercício de 1952, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Presidente da assembléia geral, membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários.

Belém, 6 de abril de 1953.

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

Acacio J. F. Sobral
 Presidente

(Ext.—8, 11 e 14|4)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

— Primeira convocação

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 18 de abril de 1953, às 4 horas da tarde, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 111, a fim de tomarem conhecimento da prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício de 1952.

Belém, 8 de abril de 1953.

— (a) João Estevens da Silva,
 diretor-presidente .

(Ext. — 8, 14 e 18|4|53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1953

NUM. 3.813

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.541

Apelação cível de Santarém

Apelantes — Raimunda Gomes Fialho e outros.
Apelados — Raimundo de Andrade Figueira e sua mulher.
Relator — Desembargador Sousa Moitta.

EMENTA: I — Para que se configure a hipótese prevista pelo art. 551 do Cód. Civil, há de se exigir, além da posse continuada e incontestada do imóvel pelo prazo decennial, a preexistência de um justo título, vale dizer, um título hábil para produzir domínio.

II — A prova, através de testemunhas, da posse do imóvel por dez anos, não basta para suprir o justo título exigido pelo art. 551 do Cód. Civil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Santarém, em que são partes, como apelantes, Raimunda Gomes Fialho e outros e apelados Raimundo de Andrade Figueira e sua mulher.

Raimunda Gomes Fialho e outros, com fundamento no art. 141 do Cód. Civil, propuzeram contra Raimundo de Andrade Figueira e sua mulher, uma ação ordinária de indenização por ato ilícito, em virtude da violência praticada com a demolição de uma barraca, alegando que em 1930, a primeira autora e seu marido compraram dos réus, pelo preço de Cr\$ 400,00 pago a prestações, um terreno onde edificaram uma barraca, lá passando a residir; que apesar de pago integralmente o preço, não foi passada a escritura de compra e venda; que em 1949, estando ausentes os autores, os réus fizeram demolir a barraca, sob pretexto de que o terreno era de sua propriedade, pois não havia sido pago o preço pelo falecido comprador.

Contestado o pedido e corridos os trâmites legais, o Dr. Juiz a quo julgou a ação improcedente. Daí a apelação, que não merece provimento, por destituição de base jurídica a pretensão dos apelantes.

Efetivamente, tão inconsistente é a pretensão dos apelantes que eles mesmos não precisam bem o objetivo da ação, ao invocar como fundamento o art. 141, do Cód. Civil "a fim de que fique provado o pagamento e contrato de compra e venda aludida e indenização por ato ilícito".

Ora, nenhum documento há nos autos como prova sequer da promessa de compra e venda do terreno em apêre. Das cinco testemunhas ouvidas, apenas a primeira afirma a existência dessa transação cujo recibo lhe foi mostrado pelo marido da autora. Tão frágil se torna essa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

afirmativa de uma testemunha isolada a que se contrapõem os depoimentos de todas as outras ouvidas na instrução do feito, que os próprios autores, na impossibilidade de provar o contrato de compra e venda, procuram dar ao caso a feição de uma aquisição prescritiva, na forma do art. 551 do Cód. Civil. Ainda aqui nenhuma procedência têm as alegações dos ora apelantes, de vez que o preceito legal invocado não tem aplicação à espécie.

Tratar-se-ia no caso, de prescrição ordinária ou comum, em face da posse do terreno, posse continuada e sem oposição por mais de dez anos, para cujo reconhecimento se tornam indispensáveis requisitos, como o justo título, que não foram apresentados pelos apelantes.

Como faz sentir A. L. Câmara Leal em Com. C. P. Civil, vol. IV, pág. 464, para que o usucapião se transforme em título de propriedade adquirida, passando do domínio do fato para o domínio do direito, de modo a equiparar-se à aquisição comum pela transcrição, é necessário que seja declarada por sentença judicial que constituirá o título para a transcrição.

Ora, para a hipótese do art. 551, do Cód. Civil, há de se exigir a preexistência de um justo título, vale dizer, um título hábil para produzir domínio, o que só se obtém mediante sentença declaratória, como escreve Jorge Americano (Cód. P. Civil Brasileiro, vol. II, pág. 359), ao rebater a opinião dos que sustentam que o caso do art. 551 do Cód.

Civil não é suscetível de tal ação.

Em qualquer hipótese porém, mesmo pósta de parte a exigência da ação declaratória de prescrição aquisitiva comum, continua como condição sine qua da prescrição aquisitiva ordinária, o requisito do justo título, além da posse continuada e incontestada do imóvel, pelo prazo decennial.

Plácido e Silva (Com. C. P. Civil, vol. I, pág. 419), opinando que para a aquisição da propriedade pelo usucapião ordinário não se faz mister qualquer ação, salienta todavia o requisito da "evidência de um título", que é exatamente o justo título a que alude o art. 551, do Cód. Civil.

No caso vertente, nenhum título hábil apresentaram os apelantes capaz de gerar sequer a presunção do usucapião, limitando-se a provar, através de testemunhas, a simples posse do terreno em questão, por mais de dez anos, o que não basta para suprir o justo título exigido pelo Cód. Civil.

Por estas fundadas razões: Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 20 de março de 1953.
(aa) Augusto R. de Barros, presidente — Sousa Moitta, relator — Maurício Pinto — Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 20 de março de 1953. — Luiz Faria, secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DE 30 E 31 DE MARÇO E 1 E 4 DE ABRIL DE 1953

Juiz de Direito da 1.ª Vara, ac. pelo titular da 2.ª Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Odon: Arrolamento de Manoel Marques de Oliveira — Deferiu o pedido de fls. 43.

—No requerimento de Pedro Moura Palha (Dr.) — Conclusos.

—Idem, do Dr. Curador de Interditos — Nomeou peritos os Drs. Avertano Rocha e Benedito Klautau.

—Inventário de Augusto Herculano Pena de Carvalho — Deferiu o pedido de fls. 39.

—No requerimento de Rubina da Rocha Moreira — Sim.

—Arrolamento de Domicílio do Espírito Santo Pantoja — Digaam os interessados.

—No requerimento de Wilson

Santos de Carvalho — Mandou citar.

—No ofício de n. 476, do Imposto de Renda — Mandou informar.

Juiz de Direito da 2.ª Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes, contra Alzibide Gilson de Oliveira, S. G. Oliveira, Eduardo Antonio Rossv. E. Muniz, J. A. Silva, José M. de Paiva, Aderbal Nascimento, Abedenós Santana Bentes, Abraham Gonçalves, Edgar Costa, Duarte & Cia., Antonio Freire da Silva, Armando Bordalo da Silva (Dr.) e Fausto Braga Aguiar.

—No ofício de n. 13, do I. dos Marítimos — Ao Dr. Curador que estiver na vez.

—Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra Peres & Marques, R. Cha-

gas, R. N. de Oliveira, H. Correa, Pinto & Cia., O. M. Gambela, Raimundo de Sousa Brito, Leonel Sucupira de Alencar, Manoel da Conceição Lopes e Luiz da Silva Cardoso.

Juiz de Direito da 3.ª vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No ofício de n. 590, da Delegacia Regional do Trabalho — Mandou juntar.

—No ofício de n. 474, do Imposto de Renda — Mandou juntar.

—Idem, de n. 482 — Idêntico despacho.

Escrivão Lobato:

Testamento de Rafael S. Marques — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528, do C. Civil.

—Inventário de Djalma da Costa Machado — A conta.

—Ação executiva: A. A. Teixeira & Cia; R., José Teixeira de Sousa — Mandou aguardar, em cartório, o prazo de 5 dias.

—Inventário de Edgar da Costa Guimarães — Julgou a partilha.

—Arrolamento de Rosa Pires da Silva — Mandou expedir o alvará.

—Reintegração: A., Tomaz Augusto Viana Carvalô; R., João Figueiredo — Ao autor.

—Restituição de posse: A., Dr. Scila Lage da Silva; R., Antonio Arruda Lima — A cartório.

—Despejo: A., J. Tourão de Miranda; RR., herdeiros de Justiniano Alves — Em especificação de provas.

Juiz de Direito da 4.ª Vara ac. pelo titular da 5.ª

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA Inventário de Odorico Antonio Kós — Em avaliação.

—Nos requerimentos de Elias Rof e de Julia Perdigão de Almeida — Deferidos.

—Atentado: A., Cesario Mattias de Sousa; R., Silvino Campos Amorim — Julgou provado.

—Imissão de posse: A., Sebastiana Pereira da Silva; RR., Manoel da Silva e Maria Lucia Moraes — Designou o dia 15, às 9 horas, para a vistoria.

—Vistoria: A., Filonilla Ferreira da Rocha; R., Sindicato dos Marceneiros de Belém — Em afirmação dos peritos.

—Despejo: A., Newton Corrêa Vieira; R., Lauro Gomes da Costa — A conta.

—Idem, por Abraham Obadia e sua mulher, contra Salomão Serrua e sua mulher — A cartório.

—Reintegração de posse: A., Alcina Doria; R., Antonio Joaquim Fernandes Filho e outros — Designou o dia 17, às 9 horas, para a vistoria.

—Despejo: A., Rachel de Sousa Calheiros e outros; R., Raimundo Rodrigues Baia — Em indicação de perito, pelos autores.

—Ação executiva: A., Torres, Ferreira & Cia.; R., J. F. Carvalho — Diga a parte contrária.

—Despejo: A., Rosa Pereira de Moura; R., Pedro Macedo Santana — Julgou procedente a ação.

—Arrolamento de Vicente Amorim — Digam os interessados.
—Despejo: A., Frederico Rossas Novaes; R., Julio Felinto Barbosa — Julgou procedente a ação.
—Arrolamento de Geminiano José Santana — Digam os interessados.

Juizo de Direito da 5.ª Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Entrega de menor: requerente, Eliza da Silva Mota — Designou o dia 13, às 9 horas, para a audiência.

—Idem, por Orestes Pinto Medeiros — Idem, dia 14, às 9 horas.

—No requerimento do Dr. Francisco de Oliveira Ramos — Deferido.

—Desquite amigável: requerentes, Antonio Francisco de Magalhães e Dagmar Silva de Magalhães — Homologou o acordo.

—Investigação: A., Davina Cheres da Silva; R., Celso Lourival Albuquerque da Silva — Designou o dia 14 de abril, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Carta precatória para aviação, vinda de Pernambuco — Mandou juntar.

—Inventário de Edmundo Agostinho da Silva — Digam os interessados.

—Arrolamento de Artur Inácio de Sousa Albuquerque — Mandou proceder à partilha.

—Desquite amigável: requerentes, Nestor Miranda Alves e Virginia Cardoso Alves — Vista ao Dr. Curador.

—Alimentos: A., Maria do Carmo Maciel dos Santos; R., Raimundo Pedro dos Santos — Designou o dia 4 de abril, às 9 horas, para a audiência.

—Alimentos: A., Olga Palmeira da Silva; R., Justiniano Silva — Idem, idem, dia 6 de abril, às 9 horas.

—Desquite litigioso: A., João Braga do Nascimento; R., Xista Viana do Nascimento — Idem, dia 7 de abril, às 9 horas.

—Alimentos: A., Hilda Olimpia Fernandes; R., Raimundo Izidio Fernandes — Idem, dia 8 de abril, às 9 horas.

—Alimentos: A., Natalia de Jesus Pereira; R., Raimunda Pereira Barbosa — Idem, dia 9 de abril, às 9 horas.

—Idem: A., Maria Soares de Sousa; R., Francisco Pereira de Sousa — Idem, dia 10 de abril, às 9 horas.

—Investigação: A., Ana Alves da Cruz; R., herdeiro de Humberto Macedo de Oliveira — Mandou citar os herdeiros.

—Desquite amigável: requerentes, José Pereira de Sousa e Lidia Magno de Araújo Sousa — Vista ao D. C. Geral.

—Desquite litigioso: A., Antonio José de Oliveira; R., Julia Santos de Oliveira — Idêntico despacho.

—No requerimento de Raimundo Lisboa Carreira — Vista ao Dr. C. Geral.

—Casamento de Delmeval Santiago e Ceci Pereira — Mandou o oficial informar.

—No requerimento de Dagmar Silva de Magalhães — Conclusos.

—No requerimento de Maria Madalena Gomes — Mandou citar.

—Idem, de Nazaré Antunes — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.

—Investigação: A., Lidia Nepomuceno Oliveira; R., Pedro Farias Perdigão — Designou o dia 29 de maio, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, por Catarina Maria Pinheiro dos Santos contra Acaçio Conceição Lobo — Idem, dia 28 de maio, às 10 horas.

—Entrega de menor: requerente, Joana Santos Lima — Em prova.

—Desquite litigioso: A., João Cardias; R., Joaquina Cardias — A cartório.

—Desquite litigioso: A., Maria Luiza Santos Conceição; R., Emiliano Cardoso — Designou o dia 27 de maio, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 6.ª vara

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de J. A. de Oliveira & Cia. Ltda. — Sim.

—Retificação: requerente, Joana de Freitas Guimarães — A cartório.

—Idem, por Maria Alves de Freitas — Deferiu.

—Idem, por dona Raimunda Amelia de Moura — Mandou juntar certidão de seu nascimento.

—Justificação: justificante, Francisca da Silva Costa — Idêntico despacho.

—Inventário de Edite Pais de Sousa Aranha — Mandou publicar editais.

—Vistoria: requerente, a Prefeitura de Belém — Nomeou Curador o Dr. Alirio Cesar Oliveira e designou o dia 6 de abril, às 9 horas.

—Inventário de Maria Magalhães Lamas — Digam os interessados.

—Despejo: A., Cipriano de Jesus Sousa; R., H. Carvalho — Mandou citar.

—Despejo: A., Edgar Corrêa do Guamá; R., Antonio Calheiros — Mandou citar.

—No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou citar.

—Idem — Idêntico despacho.

—Idem, de Juventina Turdes de Sousa — Conclusos.

—Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Rita Monteiro de Freitas — Vista ao Dr. Subprocurador da Prefeitura.

—No requerimento de Hilda de Sousa Castelo — Diga o M. P.

—Idem, de José de Albuquerque Marques — Conclusos.

—Ação ordinária: A., Miguel Felipe & Cia.; R., Banco de Crédito da Amazônia, S. A. — Designou o dia 22, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Retificação: requerente, Carlos Augusto da Silva — Julgou procedente.

—Idem, por dona Juventina Turdes de Sousa e por João Silva — Deferiu.

—Idem, por Daniel Cendon Portela — Mandou juntar certidões dos documentos que instruíram o processo de habilitação ao casamento.

—Mandando fazer os registros pedidos por Neusa Teixeira Coutinho, Iracema de Sena Pinho, Raimundo Figueira da Silva, Alfonso Nonato da Silva, Aldair Alves Campos, Jonatas Pereira, José Pinto da Silva, Urbano Antonio de Figueiredo, Jocimar Pinto, Ursula Farias de Lima e Joana Seixas.

—Renovatória de contratos: AA., Braz da Silva & Cia.; RR., Custodia Augusta do Carmo e outros — Deferiu o pedido de dilação do prazo de contestação, por 30 dias.

Juizo de Direito da 7.ª Vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Reclamação: reclamante, Julia Santos Oliveira — Deferido.

—Ação ordinária: A., Cardoso & Lopes; R., União Brasileira de Compositores — Digam os autores.

—No requerimento de Artigos Dentários Trnslux Ltda. — Deferido.

—Idem, de Manoel de Oliveira Leite Junior — Mandou citar.

—Idem, de Agripino Juca Bastos — Venha aos autos.

—Idem, de Antonio de Abreu Costa — Mandou juntar.

—Imissão de posse: A., José Mamede; R., Chafic Abinader — Mandou renovar a solicitação.

—Impugnação de crédito: impugnante, a Massa falida Silva Rosado & Cia.; impugnado, Alvaro de Sales Carvalho — Julgou improcedente a impugnação.

—Idem, por dona Juventina Turdes de Sousa e por João Silva — Deferiu.

—Idem, por Daniel Cendon Portela — Mandou juntar certidões dos documentos que instruíram o processo de habilitação ao casamento.

—Mandando fazer os registros pedidos por Neusa Teixeira Coutinho, Iracema de Sena Pinho, Raimundo Figueira da Silva, Alfonso Nonato da Silva, Aldair Alves Campos, Jonatas Pereira, José Pinto da Silva, Urbano Antonio de Figueiredo, Jocimar Pinto, Ursula Farias de Lima e Joana Seixas.

—Renovatória de contratos: AA., Braz da Silva & Cia.; RR., Custodia Augusta do Carmo e outros — Deferiu o pedido de dilação do prazo de contestação, por 30 dias.

Juizo de Direito da 7.ª Vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Reclamação: reclamante, Julia Santos Oliveira — Deferido.

—Ação ordinária: A., Cardoso & Lopes; R., União Brasileira de Compositores — Digam os autores.

—No requerimento de Artigos Dentários Trnslux Ltda. — Deferido.

—Idem, de Manoel de Oliveira Leite Junior — Mandou citar.

—Idem, de Agripino Juca Bastos — Venha aos autos.

—Idem, de Antonio de Abreu Costa — Mandou juntar.

—Imissão de posse: A., José Mamede; R., Chafic Abinader — Mandou renovar a solicitação.

—Impugnação de crédito: impugnante, a Massa falida Silva Rosado & Cia.; impugnado, Alvaro de Sales Carvalho — Julgou improcedente a impugnação.

—Idem, por dona Juventina Turdes de Sousa e por João Silva — Deferiu.

—Idem, por Daniel Cendon Portela — Mandou juntar certidões dos documentos que instruíram o processo de habilitação ao casamento.

—Mandando fazer os registros pedidos por Neusa Teixeira Coutinho, Iracema de Sena Pinho, Raimundo Figueira da Silva, Alfonso Nonato da Silva, Aldair Alves Campos, Jonatas Pereira, José Pinto da Silva, Urbano Antonio de Figueiredo, Jocimar Pinto, Ursula Farias de Lima e Joana Seixas.

—Renovatória de contratos: AA., Braz da Silva & Cia.; RR., Custodia Augusta do Carmo e outros — Deferiu o pedido de dilação do prazo de contestação, por 30 dias.

Juizo de Direito da 7.ª Vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Reclamação: reclamante, Julia Santos Oliveira — Deferido.

—Ação ordinária: A., Cardoso & Lopes; R., União Brasileira de Compositores — Digam os autores.

—No requerimento de Artigos Dentários Trnslux Ltda. — Deferido.

—Idem, de Manoel de Oliveira Leite Junior — Mandou citar.

—Idem, de Agripino Juca Bastos — Venha aos autos.

—Idem, de Antonio de Abreu Costa — Mandou juntar.

—Imissão de posse: A., José Mamede; R., Chafic Abinader — Mandou renovar a solicitação.

—Impugnação de crédito: impugnante, a Massa falida Silva Rosado & Cia.; impugnado, Alvaro de Sales Carvalho — Julgou improcedente a impugnação.

—Idem, por dona Juventina Turdes de Sousa e por João Silva — Deferiu.

—Idem, por Daniel Cendon Portela — Mandou juntar certidões dos documentos que instruíram o processo de habilitação ao casamento.

—Mandando fazer os registros pedidos por Neusa Teixeira Coutinho, Iracema de Sena Pinho, Raimundo Figueira da Silva, Alfonso Nonato da Silva, Aldair Alves Campos, Jonatas Pereira, José Pinto da Silva, Urbano Antonio de Figueiredo, Jocimar Pinto, Ursula Farias de Lima e Joana Seixas.

—Renovatória de contratos: AA., Braz da Silva & Cia.; RR., Custodia Augusta do Carmo e outros — Deferiu o pedido de dilação do prazo de contestação, por 30 dias.

Juizo de Direito da 7.ª Vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Anthero Fernandes da Cunha e Dona Maria de Nazareth Rattes Louchard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, chefê, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Centenário, 50, filho de Fabriciano Fernandes da Cunha e de Dona Maria Alves da Cunha.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Centenário, 50, filha de Joaquim Nogueira Loucard e de Dona Cristina Rattes Louchard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(T — 4985 8 e 15/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Batista Muller Valle Guimarães e a senhorinha Neli da Silva Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 512, filho de Edmundo Rosa Valle Guimarães e de Dona Lucília Muller Valle Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Santa Cruz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Magno de Araújo, 250, filha de Joaquim Botelho Moreira e de Dona Maria Pamplona da Silva Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de março de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(T—4922—1 e 8/4—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Alves de Lima e a senhorinha Joana Gomes e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Almerino, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Rodrigues dos Santos, 40, filho de Luiz Sabino de Lima e de Dona Maria Alves Brilhante.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 296, filha de Dona Tereza Gomes e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de março de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T — 4953 1 e 8/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Amorim Vasco e a senhorinha Leonor Corrêa Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da Republica, 49, filho de Claudio da Costa Vasco e de Dona Maria José Amorim Vasco.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Joca, 31, filha de Francisco de Souza Dias e de Dona Rosa Corrêa Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(T — 1381 8 e 15/4 Cr\$ 40,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Alberto Trindade Seabra e a senhorinha Maria de Lourdes de Aquino.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 223, filho de Otavio Ferreira Seabra e de Dona Benedita Trindade Seabra.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 809, filha de Domingos Espírito Santo de Aquino e de Dona Raimunda Araújo de Aquino.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T — 4981 8 e 15/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Leal e a senhorinha Hilma Garcia Galvão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Operária Getúlio Vargas, 15, filho de Dona Izabel Ramos Leal.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contábilista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua José Carlos, 601, filha de Manoel Garcia Galvão e de Dona

Nazareth Maria Galvão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(T — 4983 8 e 15/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Macario Arouche e a senhorinha Ezuzamar Nunes Arouche.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Bento, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 695, filho de Abel Arouche e de Dona Micol Arouche.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, Tajipurú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 695, filha de Jathi Biram Arouche e de Dona Maria Galdina Nunes Arouche.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(T — 1381 8 e 15/4 Cr\$ 40,00)

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de março de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4954 1 e 8/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Manso Palmeira e a senhorinha Nair Peres Ciz.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Salinópolis, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Almirante Barroso, 567, filho de Lafayette Palmeira e de Dona Julieta de Brito Manso Palmeira.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem União, 30, filha de Manoel Peres Ciz e de Dona Josephina de Assis Carrasco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de março de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório

(T — 4955 1 e 8/4 Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMAS

Eu Moisés Monteiro Junquillo, escrivão do Registro Civil de nascimento, casamento e óbitos da Vila Lauro Sodré, por nomeação legal etc.

Faço saber que estão se habilitando para casar Orlando Cardoso de Freitas e Maria Pinto Monteiro.

Ele diz ser paraense, solteiro, cobrador de ônibus, de 22 anos de idade e nascido no dia 21 de março de 1931, na Maternidade do Hospital de caridade em Belém, município do mesmo nome; sabe ler e escrever, filho de Dona Firmina Cardoso de Freitas, paraense, solteira, doméstica, domiciliada e residente na Comarca de Belém, deste Estado.

Ela diz ser paraense, solteira, lavradora, de 22 anos de idade, nascida no dia 20 de dezembro de 1930, no lugar Água Boa; deste município sabe ler e escrever, filha legítima de Teodomiro da Paixão Monteiro, já falecido e de Dona Alzira Pinto Monteiro, paraense, viúva, lavradora, domiciliada e residente no dito lugar, deste município.

Dado e passado nesta Vila Lauro Sodré, 25 de março de 1953, e publicado pela imprensa do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Eu, Moisés Monteiro Junquillo, escrivão de casamentos, o escrevi, dato e assino. — Vila Lauro Sodré, em 25 de março de 1953.

(a) Moisés Monteiro Junquillo

(T. — 4916 — 25/3 e 8/4 Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 60 dias O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Carlos Saidl, o terreno sito nesta cidade, à Avenida Duque de Caxias, esquina da Travessa Mauriti, n. 949, lote A, quarteirão n. não ter encontrado o requerido,

22, medindo 47,20 de frente por 22,40 de fundos. Sucede, porém que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1869 a 1952, num total de Cr\$ 413,30, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11 do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 4 de fevereiro de 1953. (a) Amilard Nunes — Despacho: em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e a com o documento anexo, cite-se na forma requerida. Belém, 5 de fevereiro de 1953. (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam Carlos Saidl e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 60 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites até final julgamento, pena de revelia. Dado passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e tres (1953). Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. (a) Milton Leão de Melo.

(T.—4939—29/3 8 e 18/4 Cr\$ 160,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a João Cavalcante de Albuquerque Torres, o terreno sito nesta cidade, à Trav. Angustura, quart. 8, lote P, medindo 28 braças de frente por 32 e meia de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1869 a 1952, num total de Cr\$ 387,60, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 15 de março de 1952. (a) Moura Palha. Despacho: em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A., cite-se. Belém, 18 de março de 1952. (a) Milton Leão de Melo. expedido o competente mandado, foi pelo oficial de Justiça certificado

por sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados João Cavalcante de Albuquerque Torres, e sua mulher, se casado for, ou seus sucessores e herdeiros, para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso findo o prazo prosseguirá em seus trâmites. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá ser este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 6 dias de abril de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo (a) Milton Leão de Melo.

(T. — 4987 — 8/4 Cr\$ 160,00)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará) De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Antônio Lúcio Gonçalves Bastos, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. 16 de Novembro n. 51. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 31 de março de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. 4959 — 1, 2, 5, 7 e 8/4 — Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 do corrente para julgamento do seguinte feito: Apelação cível "ex-officio" — Castanhal — Apelante, o Dr. Juiz de Direito Interino da Comarca; apelados, Antônio Ortega Sampaio e Isolda de Sousa Sampaio. Relator, Sr. Des. Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de abril de 1953. — Luiz Faria, secretário.

TRIBUNAL DO JÚRI

Comarca da Capital

Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.ª Vara, etc.

Faz saber aos interessados que,

hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Júri desta Comarca, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que

têm de servir nos trabalhos da 1.ª reunião periódica do referido Tribunal, marcada para o dia 13 de abril entrante, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1 — Antônio Vaz de Araújo
- 2 — Armando Braga Pereira
- 3 — Carlos Augusto Corrêa Alves
- 4 — Carmen Celeste Ferreira Aranha

5 — Carlos de Jesús Pamplona de Matos

6 — Carlos Jesús Freitas

7 — Eduardo Matos Garcia

8 — João Batista Imbiriba

9 — José Luiz de Araújo Mindaelo

10 — João Luiz Matin Pinto Marques

11 — José Maria Basante

12 — Miguel de Araújo Lima

13 — Milton de Sousa Ladislau

14 — Manoel Teodoro Negrão Teixeira

15 — Maria Adelaide Pinto de Carvalho

16 — Manoel Gomes de Araújo

17 — Lucila Magalhães Pais

18 — Nicoláu Bartolomeu de Oliveira

19 — Pedro Pascoal Leite

20 — Walter Rodrigues dos Santos

21 — Wanderley de Andrade Normando.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a fim de que

ditos jurados compareçam à sala do Tribunal do Júri, no dia 13

de Abril, hora e lugar acima mencionados, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 23 de março de

1953. Eu, João Gomes da Silva, oficial, o subscrevi. — (a) Lycurgo Narbal de Oliveira San-

tiago, Juiz de Direito da 8.ª Vara e Presidente do Tribunal do Júri.

(G. — 31/3 — 5, 8, 11 e 12/4)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias como obaixo se declara:

O Doutor Milton Leão de Melo, Juizo de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a João Augusto Ribeiro Malcher, o terreno sito nesta cidade, à estrada de Bragança, atual Almirante Barroso, medindo 65 braças de frente por 70 ditas de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1879 a 1952, num total de Cr\$ 5.451,50 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de man-

dar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. deferimento. Belém, 21 de outubro de 1952. (a) Aníbal Nunes — Sub — Procurador Despacho: em cuja petição foi requerido o seguinte despacho: D. e A., com o documento, cite-se como requerido. Belém, 21 de outubro de 1952. (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam João Augusto Ribeiro Malcher, e sua mulher se casado for, citados para no prazo de 30 dias que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final juízo e pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de março do ano de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. (a) Milton Leão de Melo.

(T. — 4988 — 8/4 Cr\$ 160,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação, Para Habilitação dos Herdeiros, em Herança Jacente

O Doutor Aníbal FONSEÇA de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação dos bens deixados por Luiz Zanandréa, que processa por este Juiz e cartório de escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pelo referido Luiz Zanandréa, falecido nesta cidade a vinte e oito de outubro de mil novecentos e cinquenta, em o Hospital D. Luiz Primeiro, no estado de solteira, natural do Rio Grande do Sul, sem ter deixado um e outro dos herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis meses (6) que correrá da primeira pu-

blicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao Curador ad-bona desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de setembro de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Dr. Aníbal FONSEÇA de Figueiredo, Juiz de Direito de H. J.

Ext. — 8|10 8|11 8|12 1952
8|1 8|2 8|3 e 8|4 — 1953

COMARCA DA CAPITAL
Leilão público

O Dr. João Bento de Sousa, titular da 2.ª Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Primeira Vara e privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 24 do mês de abril do corrente ano, irá à público pregão de venda, "in-loco", às dezesseis horas (4 horas da tarde), pelo leiloeiro Joaquim Freitas, o imóvel abaixo descrito, pertencente à herança deixada por falecimento de Ernesto Coelho da Rocha: — Terreno edificado nesta cidade, à Avenida Pedro Miranda, trecho compreendido entre às Travesas do Chaco e Humaitá, no bairro da Pedreira, coletado sob o número 272, do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel número 282, de Dona Maria Oliveira da Silva e de outro lado com o imóvel número 266, de quem de direito, medindo 26 metros e 5 centímetros de frente por 57 metros e 70 centímetros de fundos — com os característicos que se seguem: construção antiga de sobrado, edificada no interior de um terreno, cuja parte da frente é toda

cercada de estaca de acapú, com portão de madeira de entrada. Por intermédio de uma área de terreno se vai ter à verdadeira construção, assim definida: — Pavimento Térreo: servido por duas portas de entrada e constituído das seguintes dependências: sala de visitas, corredor de passagem, dois dormitórios e despensa associada de madeira comum e sem fôrro, varanda de jantar e cozinhas conjuntas, de piso cimentado e sem fôrro, por fim, no final da construção existem mais três dependências soalhadas de madeira comum e sem fôrro, aparelhos sanitários conjuntos e cimentados. Por intermédio de uma escada de madeira, localizada na sala de visitas, descrita se vai ter ao Pavimento Superior: servido por duas janelas de frente e constituído das seguintes dependências: sala de visitas, corredor de passagem e dois dormitórios soalhados de madeira comum e sem fôrro. Quintal extenso, todo cercado de estacas de acapú, nêle se encontrando um poço de água potável. Coberto de telhas, tipo "Marseilha", desprovido de platibanda, avaliado pela importância de Cr\$ 40.000,00, que com o abatimento legal de 20%, ficara reduzida à quantia de Cr\$ 32.000,00, que servirá de base para o primeiro lance.

Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao leiloeiro acima referido, que aceitará de quem mais oferecer sobre a avaliação e se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juízo, previamente anunciada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão, leiloeiro e a respectiva Carta de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de

março de 1953. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos.

(Ext. — 8|4|53)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Benedita Freitas de Castro, reassumir o exercício de sua cadeira no lugar Nazaré do Fugido, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Zélia Fleixa da Silva, reassumir o exercício de sua cadeira, no lugar Cuinarana, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)